



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 48/2020

Secretaria

Protocolado Sob Nº 352

Em 29 de 06 de 2020

Às 15:20 hs. Ass: DR

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.840,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 24.840,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00873 - PROGRAMA AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369 - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 24.840,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 24.840,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO AO **PROGRAMA AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369**, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

ART. 3º - A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 29 DE JUNHO DE 2020.


MOACYR ELÍAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.840,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2019 na forma que se apresenta, através de excesso de arrecadação de dotação orçamentária, para aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteínas, para pessoas idosas e com deficiência acolhidas no serviço de acolhimento institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de junho de 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL